14º EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2023.

NELSON BRISOLA, Prefeito de Ipuaçu/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005; e

Considerando o acordo firmado nos autos do processo judicial n. 5000333-61.2025.8.24.0060 que tramita na Comarca de São Domingos-SC;

Faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 25 de agosto de 2026,** para a posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a candidata classificada no supramencionado Concurso Público:

SERVIDOR	C.H.	FUNÇÃO	DISPONIBILIDADE
JULIANE APARECIDA MENDES	20H	PROFESSOR II – SERIES INICIAIS	MATUTINO/VESPERTINO

A candidata supra relacionada deverá se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
VII – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
X - Comprovante de escolaridade;
XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil, Sicoob, Cresol);
XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
XVIII – Comprovante de residência.

XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuaçu - SC, em 04 de agosto de 2026.

NELSON BRISOLA
Prefeito de Ipuaçu